



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 799/2023 - Agente Federal Junior Féfin - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal de Marília, após contatos com o setor ou órgãos competentes informar dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII – da Lei Orgânica do Município de Marília – a possibilidade de colocação de adesivos impermeáveis em cada ponto de ônibus do município de Marília/SP, contendo as informações dos itinerários e horários que o transporte coletivo atende correspondente a linha proporcional, quer na forma de “Código de resposta rápida - QrCODE para aplicativos, quer a forma impressa, de forma bem explícita e em letras grandes para ajudar na leitura as pessoas com limitações na visão, e ainda - em “Braille”, para os deficientes visuais. A ideia é exatamente auxiliar os munícipes que fazem uso do transporte coletivo a se orientarem e não ficarem prejudicados em seus compromissos bem como suas atividades do dia a dia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/05/2023
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Encaminhamento ao Executivo
Prazo	18/05/2023

Marília, 18 de maio de 2023.

Claudia Maria Ferreira